

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

4º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE

Pelo presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência junto ao Termo de Colaboração n. 01/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro – CEP 14.350-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP nº 43.533.525-X e CPF/MF nº 368.212.868-92, e pela **Secretaria Municipal de Educação**, através de sua Secretária **JAQUELINE ROBERTA DA SILVA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da APAE, nº 550, CEP 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada por seu Presidente o Sr. **FÁBIO SOARES MAGALHÃES**, brasileiro, Portador do RG nº 43.060.673 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 354.095.208-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Aleixo de Oliveira nº 250, Cidade Jardim, CEP: 14.350-000 cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 c/c art. 57, ambos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n. 01/2022, visando prorrogar o prazo inicialmente pactuado no ajuste passando então a vigorar de 1º de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, conforme Lei municipal nº 2.160 de 18 de janeiro de 2022 bem como os valores e metas estipuladas inicialmente junto ao Plano de Trabalho, conforme documentação em anexo – a qual é parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 01/2022, já prorrogado anteriormente, por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O total estimado do presente termo será de R\$ 25.818,16 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito mil reais e dezesseis centavos) a ser pago conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.08.02 3.3.50.39 12.365.0010.2068.0000 02 274 000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 01/2022 que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

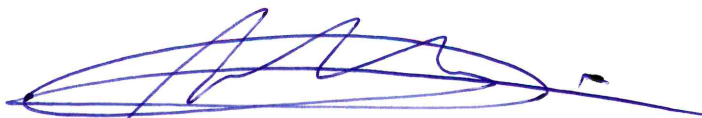
Altinópolis, 23 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

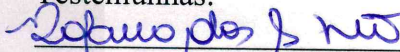


JAQUELINE ROBERTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães
Presidente

Testemunhas:


44760250-0


401.423.368-58

Visto e Conferido:

Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINOPOLIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2022

OBJETO: A PARCERIA TEM COMO OBJETO ASSEGURAR UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE NECESSITAM DE APOIO PEDAGÓGICO, PSICOPEDAGÓGICO E TERAPÊUTICO, COM ISSO SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS, PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS E VALE ALIMENTAÇÃO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 25.818,16 (VINTE CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FABIO SOARES MAGALHÃES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 354.095.208-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

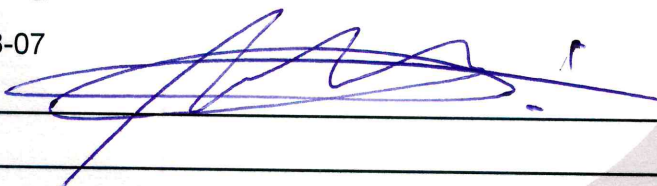
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: FABIO SOARES MAGALHÃES

Cargo: PRESIDENTE

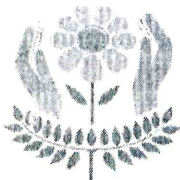
CPF: 354.095.208-07

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PLANO DE TRABALHO – 2026 – EDUCAÇÃO INFANTIL ADITAMENTO 4 MESES

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis

Endereço: Avenida da APAE, 550

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis **CEP:** 14355-002

FoneFax: (016) 3665-0031 **Fone:** (016) 3665-2380

E-mail: apae.alt@com4.com.br

CNPJ n.º: 51.815.421/0001-01 **Ativo:** Sim (X) Não ()

Nº de inscrição na SEADS: 4723 **Ano:** 1992

Inscrita no C.M.A.S sob o n.º: 04 **Validade:**

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Av da APAE n.º 550, Distrito Industrial, CEP: 14.350-000,
Telefone: 16-3665-2380, Fax 16 – 3665-0031, Altinópolis – SP.

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Presidente: Fabio Soares Magalhães

Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira 250

CEP: 14350-000

Telefone: 16-3665-2722

Município: Altinópolis

E-mail: apae.alt@com4.com.br

R.G. n.º 43.060.673-4 **CPF n.º** 354.095.208-07

III – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA

1) Localização

APAE DE ALTINÓPOLIS, situada no neste município de Altinópolis, na Avenida da Apae, n.º 550, Distrito Industrial - SP.

2) Área de Abrangência

Altinópolis e Santo Antônio da Alegria, na zona rural e urbana.

O público alvo da Educação na APAE, são os alunos com: Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento – TGD e Altas Habilidades/Superdotação devidamente matriculados no sistema regular de ensino. As deficiências abrangem: intelectual, física, auditiva, visual, surdocegueira e múltiplas. E os Transtornos Globais de Desenvolvimento abrangem: autismo, síndromes e psicoses.

3) Caracterização

Crianças com deficiência, que estão matriculados na Rede Regular de que necessitam de atendimento educacional especializado nas áreas de: Assistência Social, Pedagogia, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Hidroterapia, Odontologia, Médica, Psicologia e Terapia Ocupacional .

4) Caracterização da população atendida

Segmento: Pessoa com Deficiência

Faixa Etária: a partir do nascimento.

Regime de Atendimento: Diurno

Horário de Atendimento: 7:00 às 17:00 horas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

Sexo: Feminino/Masculino

Capacidade: 25 alunos em sala de recursos e estimulação precoce

IV – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1) Nome do Projeto: “FINANCIAMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS, ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR E AUTISMO

2) Prazo de Execução:

Total de 04 parcelas.

De 01/01/2026 a 30/04/2026

3) Justificativa:

A APAE DE ALTINÓPOLIS – SP atende cerca de 200 usuários - são crianças, adolescentes, adultos e idosos a partir do nascimento, frequentam os programas de Educação Infantil (0 a 5 anos e 11 meses), Ensino Fundamental (séries iniciais - de 6 a 14 anos e 11 meses), Programa Iniciação Profissional, e Programa Sócio Educacional (acima de 15 anos - não alfabetizados) e Programa Ambulatorial.

A APAE DE ALTINÓPOLIS, desde 1998 é conveniada com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e recebem a per capita pelo número de alunos com necessidades especiais atendidos na Área da Educação. A partir do ano de 2014 a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, deixou de financiar a Educação Infantil.

Segundo a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases – LDB de 1986, o financiamento da Educação Infantil compete ao município.

Estes alunos (as) necessitam de atendimento especializado de estimulação, são crianças com deficiências físicas, intelectuais, atraso no desenvolvimento psico motor, autismo infantil, síndrome de down, síndrome do alcoolismo fetal e outras.

No Decreto nº 3.298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89; dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

5) Programas oferecidos pela entidade:

Na escola da APAE a Educação Infantil organiza-se por meio dos programas:

A) PROGRAMA DE ESTIMULAÇÃO

PÚBLICO ALVO:

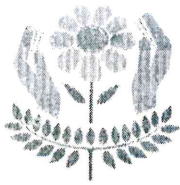
Destinado a crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, com problemas evolutivos decorrentes de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais. O programa realiza atividades educacionais e atendimentos terapêuticos conduzidos por profissionais qualificados, com foco no desenvolvimento integral da criança e na melhoria da qualidade de vida familiar e social.

B) PROGRAMA PRÉ-ESCOLA - AEE

PÚBLICO ALVO:

Crianças matriculadas na rede municipal de ensino infantil que necessitam de apoio intensivo e atendimento educacional especializado com graves prejuízos na inclusão escolar.

Voltado para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses, o programa visa proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. A proposta pedagógica da



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

APAE inclui currículo adaptado e atendimento especializado nas áreas emocional, cognitiva, psicomotora e comportamental.

C) PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL - AEE

PÚBLICO ALVO:

Crianças matriculadas na rede municipal de ensino fundamental que necessitam de apoio intensivo e atendimento educacional especializado com graves prejuízos na inclusão escolar.

Voltado a crianças de ensino fundamental, o programa visa proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. A proposta pedagógica da APAE inclui currículo adaptado e atendimento especializado nas áreas emocional, cognitiva, psicomotora e comportamental.

D) ENSINO FUNDAMENTAL – EXCLUSIVO

ESCOLA ESPECIALIZADA DA APAE DE ALTINÓPOLIS

PÚBLICO ALVO:

Crianças em idade de escolarização que devido ao nível de apoio que necessitam não são beneficiadas pela inclusão escolar.

Voltado a crianças de ensino fundamental, o programa visa proporcionar condições adequadas, cuidados de saúde, atendimento as necessidades de apoio pervasivo individuais, visando o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. A proposta pedagógica da APAE inclui currículo adaptado e atendimento especializado nas áreas emocional, cognitiva, psicomotora e comportamental.

V – OBJETIVO

A partir deste quadro, APAE necessita de recursos para assegurar um ensino de qualidade na Educação Infantil que necessitam de apoio pedagógico, psicopedagógico e terapêutico.

VI – METAS

Metas Quantitativas

- Atender 08 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação em classes de AEE, Educação Infantil e Ensino Fundamental ao longo do ano letivo;
- Garantir mínimo de 200 dias letivos, conforme legislação educacional;
- Realizar 04 horas/aula diárias por aluno;
- Desenvolver 08 planos educacionais individualizados (PEI), revisados semestralmente, em parceria com a Rede Regular de Ensino;
- Realizar 01 reunião pedagógicas e interdisciplinares (Equipe SEAME e APAE) por bimestre;
- Capacitar 100% dos professores e auxiliares em educação especial ao menos 1 vez por ano;
- Realizar 01 visita por bimestre na escola onde o aluno é matriculado regularmente.

Metas Qualitativas

- Promover o desenvolvimento cognitivo e social dos educandos, respeitando suas potencialidades e limites;
- Garantir práticas pedagógicas inclusivas, acessíveis e individualizadas;
- Fortalecer a autonomia e a participação social dos alunos;
- Assegurar ambiente escolar seguro, acolhedor e adaptado;
- Melhorar o desempenho funcional e educacional, conforme avaliação pedagógica contínua;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

- Apoio a inclusão escolar através de atividades individuais e pedagógicas que possibilitam melhor aproveitamento do conteúdo do ensino regular;
- Currículo funcional e atendimento especializado nas áreas emocional, cognitiva, psicomotora e comportamental;
- Proporcionar atendimento especializado na área de Pedagogia com especialização em educação especial e apoio terapêutico.

Indicadores:

- Frequência escolar (%);
- Evolução registrada em portfólio individual;
- Relatórios das equipes técnicas e pedagógicas bimestrais;
- Pesquisa de satisfação com as famílias.

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FASES DE EXECUÇÃO

1. Recebimento do recurso, através da Prefeitura Municipal de Altinópolis;
2. Aplicação do recurso no pagamento de Pedagogas com especialização em educação especial.
3. Prestação de Contas dos recursos recebidos.

PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa Especificação/ Carga Horária	Total Mensal	Total 04 meses
Pagamento de Pedagogas especializadas em educação especial (21 horas/ semanais) Pagamento 13º salário e encargos Pagamento de 1/3 de férias e Vale Alimentação	R\$ 6.454,54	R\$ 25.818,16
TOTAL	R\$ 6.454,54	R\$ 25.818,16

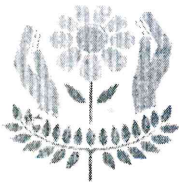
VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CONCEDENTE

META	1ª parcela 15/01/2025	2ª parcela 02/02/2025	3ª parcela 02/03/2025	4ª parcela 01/04/2025
Concessão de verba atendimento especializado na Educação Infantil/Ensino Fundamental	R\$ 6.454,54	R\$ 6.454,54	R\$ 6.454,54	R\$ 6.454,54

VALOR TOTAL CONVÊNIO..... R\$ 25.818,16

Recurso financeiro deverá manter o atendimento especializado na Educação Infantil na escola APAE, para alunos com necessidades educacionais especiais (NEE)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

IX - VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

- Total de 04 parcelas.

- De 02/01/2026 a 30/04/2026


XX – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição será feita através de relatórios bimestrais quantitativos e qualitativos, que serão demonstrados diariamente na ficha individual do aluno (a).

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

Altinópolis, 29 de dezembro de 2025.



FABIO SOARES MAGALHÃES
PRESIDENTE